

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

- 17.244 -

Ficha

-01-

Bel: Édio Amin
Oficial

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na esquina da Rua Pedro Pereira de Almeida com a Rua Goiás, com a área superficial de **CENTO E CINQUENTA (150) METROS QUADRADOS**, medindo dez (10) metros de frente, ao Nascente, para a Rua Pedro Pereira de Almeida, por quinze (15) ditos da frente aos fundos, ao Poente, onde confronta com Euclides Pereira da Silva, limitando-se pelos lados, ao Norte, com a Rua Goiás, e, ao Sul, com Aparecido de Fátimo Ferreira. **CADASTRO MUNICIPAL: 01.1.006.0109.001.-**

PROPRIETÁRIOS: EUCLIDES PEREIRA DA SILVA, RG. 648.423-GO. e CIC 164 096 711/72, lavrador e sua mulher MARIA GUILHERMA DA SILVA, RG. 186.854-MS e CIC 164 096 711/72, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes na Fazenda Maná, município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso.-

REGISTROS ANTERIORES:- R. 3/7.682 e AV. 4/7.682 do CRI desta Comarca.-

Cassilândia, 28 de abril de 1998.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 1/17.244 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 16 de abril de 1998, Livro 131, fls. 132, os proprietários, Euclides Pereira da Silva e sua mulher Maria Guilherma da Silva, acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ELOITA PEREIRA DA SILVA MIRANDA, RG. 000.915.664-MS e CIC 583.137.881-00, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADNILSON PEREIRA MIRANDA, ambos brasileiros, residentes na Rua Pedro Pereira de Almeida, s/n.º, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 12 de maio de 1998.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 2/17.244 - CONSTRUÇÃO - Protocolo 76.287, de 23/11/2011.

Conforme requerimento da proprietária, datado de 22 de novembro de 2011, instruído com certidão nº 165/2011, expedida pela Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2011, faz-se a presente averbação para ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um **prédio residencial, em alvenaria, com 126,00 m2. de área construída, que recebeu o N° 1.637 da Rua Pedro Pereira de Almeida.** Foi exibida a Certidão Negativa de Débito - CND - N° 099872011-06001170, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), em 17 de novembro de 2011. Emolumentos:- R\$-34,00. Funjecc: 10% - R\$-3,40. Funjecc: 3% - R\$-1,02. Selo digital N° ABV 32062-706. Dou fé.

HM/Cassilândia, 24 de novembro de 2011.

Neive Eilene Barbosa Substituta.

R. 3/17.244 - VENDA - Protocolo 76.288, de 23/11/2011.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 22 de novembro de 2011, Livro 161, fls. 257, os proprietários, Eloita Pereira da Silva Miranda, RG. 000.915.664-SSP/MS e CPF 583.137.881-00, do lar e seu marido Adnilson Pereira Miranda, RG. 000.645.726-SSP/MS e CPF 437.277.601-25, empresário, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Deputado Honorato de Carvalho, qda. 17 - lote 05,

CONTINUA NO VERSO

na cidade de Jataí, Estado de Goiás, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), a **VINÍCIUS MIYAHARA DA SILVA**, RG. 001.904.439-SSP/MS e CPF 042.001.461-69, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, com dezesseis (16) anos de idade, nascido aos 17.04.1995, conforme certidão de nascimento extraída do termo nº 32.163, fls. 324 do Livro A-105, do Cartório de Registro Civil da cidade de Três Lagoas, neste Estado, filho de Pedro Alves da Silva e Deizine Miyahara, residente e domiciliado em companhia do pai, na Rua Pedro Pereira de Almeida, 1.637, Vila Pernambuco, nesta cidade. Emolumentos:- R\$-395,00. Funjecc: 10%: R\$-39,50. Funjecc: 3%: R\$-11,85. Selo digital Nº ABV 32063-057. Dou fé.

HM/Cassilândia, 24 de novembro de 2011.

Alcides Ribeiro Barbosa 2ª Substituta.

R. 4/17.244 - VENDA - Protocolo 83.772, de 03/07/2015.

Por instrumento particular com eficácia de escritura pública, alienação fiduciária de imóvel em garantia (Financiamento nº 073091230010321), com força de escritura pública, emitido em São Paulo, Capital, em 29 de junho de 2015, ficando uma via arquivada sob Nº 1.120, na pasta própria, o proprietário, **Vinicius Miyahara da Silva**, RG. 1.904.439-SSP/MS e CPF 042.001.461-69, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira de Almeida, 1.637, Vila Pernambuco, nesta cidade, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a **LEONIR RODRIGUES VIEIRA**, RG. 853.727-SSP/MS e CPF 640.070.571-68, brasileiro, solteiro, maior, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua Sebastião Leal, 1.068, centro, nesta cidade. O ITBI foi pago através do DAM Nº 1114410, expedido pela Prefeitura Municipal, em 03.07.2015, no valor de R\$-2.090,00, calculado sobre a avaliação variável de R\$-220.000,00. **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Consulta negativa: Código (hash) gerado: 4748.ddc3.36ff.84d5.7619.5399.5640.0e98.7067.66fb**, em nome de Vinicius Miyahara da Silva. **Emitida a DOI**. Emolumentos:- R\$-2.025,00. Funjecc: 10%: R\$-202,50. Funjecc: 5%: R\$-101,25. Funadep. 6%: R\$-121,50. Funde-PGE. 4%: R\$-81,00. Feadmp-MS. 10%: R\$-202,50. Selo digital Nº AJU 26440-207. Dou fé.

hm

Cassilândia, 06 de julho de 2015.

[Assinatura] Oficial.

R. 5/17.244 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 83.772, de 03/07/2015.

Do instrumento particular referido no registro anterior (R. 04), consta que o proprietário, **Leonir Rodrigues Vieira** (qualificado no R. 04), na qualidade de devedor/fiduciante do valor de R\$-154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, em São Paulo, Capital, em garantia do financiamento desse mesmo valor (154.000,00), pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a ser pago em 420 meses, com taxas de juros: a)- Taxa efetiva de juros anual: 11,30% e Taxa nominal de juros anual: 10,75%; b)- Taxa efetiva de juros mensal: 0,90% e Taxa nominal de juros mensal: 0,90%, **vencendo-se a primeira prestação e acessórios**, no valor total de R\$-1.746,74 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em 29 de julho de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. **Consta do contrato:** a)- Preço da venda do imóvel: R\$-220.000,00; b)- Recursos próprios: R\$-66.000,00; c)- Valor do financiamento: R\$-154.000,00; d)- Prazo de carência para expedição da intimação, é de trinta (30) dias, contados da data do vencimento do encargo não pago; e)- que, para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-220.000,00, tudo sob as demais cláusulas e condições constantes do instrumento ora registrado. **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Consulta negativa: Código (hash) gerado: a685.ee13.bd08.939a.ef98.193c.c3e3.801b.b95b.987d**, em nome de Leonir Rodrigues Vieira. **Emitida a DOI**. Emolumentos:- R\$-1.012,00. Funjecc: 10%: R\$-101,20. Funjecc: 5%: R\$-50,60. Funadep. 6%: R\$-60,72. Funde-PGE. 4%: R\$-40,48. Feadmp-MS. 10%: R\$-101,20. Selo digital Nº AJU 26441-661. Dou fé.

HM/Cassilândia, 06 de julho de 2015.

[Assinatura] Oficial.

CONTINUA NA FICHA Nº -02-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

= 17.244 =

Ficha

=02=

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

AV. 6/17.244 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 87.081, de 02/06/2017.-

Nos termos do requerimento datado de 04 de maio de 2017, instruído com prova da intimação do devedor/fiduciante, Leonir Rodrigues Vieira (qualificado no R. 4) e com a certidão do decurso do prazo sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.035 e 2.041, em São Paulo, Capital. **ITBI:** O imposto de transmissão foi pago através do DAM Nº 1761397, no valor de R\$-3.294,88, calculado sobre o valor de R\$-164.743,90. Emolumentos: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep: 6% - R\$-2,64. Funde-PGE: 4% - R\$-1,76. Feadmp/MS: 10% - R\$-4,40. **Total: R\$-57,20.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: ANY 68572-270. Rec. 71575. Dou fé.-

Cassilândia, 05 de junho de 2017.-

Meire Eliene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 7/17.244 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 87.303, de 13/07/2017

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 201707.1210.00320170-IA-370, Processo nº 00013930520125070006, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE - 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 12/07/2017, às 10:23:22 horas, é feita a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ. 90.400.888/0001-42. Emolumentos: Isento (Art. 16 da Lei 3.003/2005). Selo Digital: AOI 84761-780. Dou fé.-

Cancelada:
AV. 8/17.244

ph/Cassilândia, 13 de julho de 2017.-

Meire Eliene Barbosa 2ª Substituta

AV. 8/17.244 - CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE - Protocolo 87.311, de 14/07/2017

Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, protocolo número 201707.1308.00320962-PA-031, tendo como emissor Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE - 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE. (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 13/07/2017, às 08:08:27 horas, é feita a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº AV. 7/17.244. Emolumentos: Isento (Art. 16 da Lei 3.003/2005). Selo Digital: AOI 85000-233. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 14 de julho de 2017.-

Meire Eliene Barbosa 2ª Substituta.

AV. 9/17.244 - 1º e 2º LEILÕES - Protocolo 87.718, de 17/10/2017.

Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Santander (Brasil) S/A., datado de 12 de julho de 2017, acompanhado dos autos negativos de arrematação em primeiro e segundo leilão, datados de

CONTINUA NO VERSO

Matricula
= 17.244 =

Ficha
= 02 =
Verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

30 de junho de 2017 e 07 de julho de 2017, firmados pela leiloeira oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, faz-se a presente averbação para constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados os 1º e 2º leilões sem que tenha havido licitantes. Emolumentos:- Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. **Total:- R\$-57,20.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AOU 36896-300. Rec. 73369. Dou fé.-

Cassilândia, 19 de outubro de 2017.-

Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 10/17.244 - EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Protocolo 87.718, de 17/10/2017.

Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Santander (Brasil) S/A., datado de 12 de julho de 2017, acompanhado do **TERMO DE QUITAÇÃO** datado de 12 de julho de 2017, faz-se a presente averbação para constar que o credor fiduciário deu quitação da dívida ao devedor fiduciante, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei 9.514/97. Emolumentos:- Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. **Total:- R\$-57,20.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AOU 36897-764. Rec. 73369. Dou fé.-

Cassilândia, 19 de outubro de 2017.-

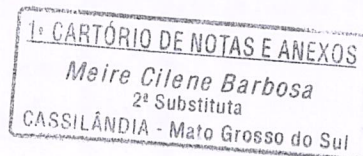
Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015/73 (Registros públicos)

Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

MEIRE CILENE BARBOSA - SUBSTITUTA



CONTINUA NA FICHA Nº

Emolumentos: R\$ 29,00
Lei n.3003.: R\$ 2,90
Funadep 6%.: R\$ 1,74
Fundepege 4%: R\$ 1,16
Feadmp.....: R\$ 2,90
Total.....: R\$ 37,70
Funjecc 5%: R\$ 1,45

Certidão expedida às 14:50:24 horas do dia 19/10/2017.

Selo AOU-36900-957 "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa Selo.

Código de controle de certidão :



01724419102017

Pag.: 004/004

1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
COMARCA DE CASSILÂNDIA - MS

Rua Amin José, 417 (Praça São José) - Fone (067) 3596-1075

ÉDIO AMIN - TABELIÃO

CPF 012.203.061-34

RECIBO Nº 073369

Série Informatizada
1ª Via

NATUREZA	QUANT.	LIVRO	FOLHAS	VALOR (*)	EMOLUMENTOS
AV. LEILÃO (MAT. 17.244)	1			0,00	44,00
AV. QUITAÇÃO DE DÍVIDA (MAT. 17.244)	1			0,00	44,00
CERTIDÃO IMOBILIÁRIA	1			0,00	29,00
				Ao Escrivão R\$	117,00
				Funiec (10%) R\$	11,70
				Funadep (6%) R\$	7,02
				Funde - PGE (4%) R\$	4,68
				FeadMP-MS (10%) R\$	11,70
					0,00
					0,00
					0,00
				Valor Total R\$	152,10

(*) Valor base para cobrança dos emolumentos

Recebi(emos) de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. a importância acima (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos)

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017


MEIRE



**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Amin José, 417 – Centro – Fone (67) 3596-1015 – Cassilândia MS

R E C I B O: R\$-18,30

Recebemos de Almeida & Mendonça Ltda., a importância de R\$-18,30, correspondente às despesas postais, referente a averbação feitas na matrícula 17.244, requerida pelo Banco Santander Brasil S.A.

E para clareza firmo o presente.

Cassilândia-MS., 19 de outubro de 2017

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente do nome 'Varela'.

Cartório de Registro de Imóveis
CNPJ. 15.409.519/0001-03

